



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, dos Decretos Municipais n.º 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 164/2023, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, dos princípios gerais de direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do presente processo, está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024**, doravante denominado apenas pregão, para **Aquisição de material escolar**, cujo critério de julgamento será o de **Menor preço por Item**:

|                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>COM<br/>TRATAMENTO<br/>DIFERENCIADO<br/>PARA ME E EPP</b> | <b>Data da sessão: 16/10/2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                              | <b>Início do recebimento das propostas: 17:00 hrs do dia 01/10/2024</b>                                                                                                                                                                                                                |
|                                                              | <b>Horário: da disputa: às 08h:30min do dia 16/10/2024</b>                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                              | <b>Data e horário limite para propostas:</b> As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as <b>08:00h</b> do dia <b>16/10/2024</b>                                                                                                               |
|                                                              | <b>Local:</b> Bolsa Nacional de Compras <a href="https://bnc.org.br/">https://bnc.org.br/</a> “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.<br>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital |

### 1. OBJETO:

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta de preço unitário para os itens descritos no Anexo 01, para constarem do **Registro de Preços** para eventual **Aquisição de material escolar**.

**1.2.** A empresa que for declarada vencedora do pregão terá como critério de aceitabilidade da proposta, a exigência de apresentação de **amostras** dos produtos a serem oferecidos (conforme item 13).

### 2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

**2.1.** O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 910.164,55 (novecentos e dez mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Dotações  |       |                         |       |                     |                |
|-----------|-------|-------------------------|-------|---------------------|----------------|
| Exercício | Conta | Funcional programática  | Fonte | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024      | 385   | 07.001.12.361.0009.2032 | 104   | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2024      | 437   | 07.002.12.361.0009.2038 | 104   | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2024      | 456   | 07.002.12.361.0009.2040 | 102   | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2024      | 467   | 07.002.12.365.0009.2041 | 103   | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2024      | 468   | 07.002.12.365.0009.2041 | 104   | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2024      | 482   | 07.002.12.365.0009.2043 | 103   | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2024      | 483   | 07.002.12.365.0009.2043 | 104   | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2024      | 499   | 07.002.12.365.0009.2045 | 102   | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2024      | 513   | 07.002.12.365.0009.2048 | 102   | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2024      | 876   | 07.002.12.361.0009.2038 | 1059  | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2024      | 882   | 07.002.12.361.0009.2038 | 103   | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2024      | 920   | 07.002.12.361.0009.2038 | 0     | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

### 4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

**4.1.** O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

**4.2.** O edital está disponível na *internet*, no site da Prefeitura de Santa Mariana, bem como no endereço eletrônico [Busca de Processos - BNC \(bnccompras.com\)](https://bnc.org.br/).

**4.3.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro (a) e equipe de apoio, designados pela Portaria nº **118/2024**, servidor efetivo do Município de Santa Mariana / Paraná.

**Telefones:** (43) 3133-3330

**Endereço:** Rua Antônio Manoel dos Santos nº 151 – CEP 86350-000, Santa Mariana / Paraná

**O atendimento será feito no horário das 08h00min às 17h00min**

## **5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

### **5.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico da **BNC - Bolsa Nacional de Compras** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### **5.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

### **5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Santa Mariana.

## **6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

**6.1.** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2.** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais n.º 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 164/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

## **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

### **1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: DESCONTO MÍNIMO**

**1.1.** Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem abaixo dos descontos mínimos fixados neste Edital.

### **2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**2.1.** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o percentual de desconto, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2.1.1.** Os descontos que permanecerem abaixo do(s) valor (es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

**2.2.** O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **Menor Preço por item**

### **3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

**3.1** O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

### **4. PROPOSTA PARCIAL:**

**4.1.** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### **5. RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

**5.1.** Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) destacados no anexo 01 como exclusivos ou com cota, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**5.2.** As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

**5.3.** Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

**5.4.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006

## **6. AMOSTRA:**

**6.** Obrigatório a apresentação da amostra do licitante que for considerando vencedor da disputa conforme item **13. DAS AMOSTRAS.**

## **7. GARANTIA:**

**7.1.** Conforme código de defesa do consumidor.

## **8. CONSÓRCIO:**

**8.1** Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, tendo em vista que o objeto da presente licitação é considerado comum e que a participação das empresas em consórcio tem como principal objetivo o ampliar o caráter técnico, ou seja, empresas em consórcio possuem, tecnicamente, maior expertise para realizar o objeto das licitações públicas, garantindo a efetividade dos recursos públicos e dos resultados oferecidos à sociedade. Logo, entendemos que a vantajosidade de permitir o consórcio em licitações são vantajosos especialmente em serviços complexos como obras de grande vulto ou transporte público, o que não é o caso do presente processo.

## **9. DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS BNC:**

**9.1.** Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o "Contrato Social ou documento equivalente", na página da BNC, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

a) Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

**9.2.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**9.3.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VI);

**9.4.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo dos Licitantes participantes, que pagarão a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa de Nacional de Compras, (anexo VI).

## **10. ANEXOS:**

Anexo I – Termo de Referência;



- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços Licitante Vencedor;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declarações Unificadas;
- Anexo VI – Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BNC.
- Anexo VII – Modelo de Relação de Amostra.
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**1.1.** O edital está disponível para retirada no site do Município, no endereço [www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br) e junto ao Departamento de Licitação do Município, na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, CEP 86.350-000, Santa Mariana, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, pelo Telefone (43) 3133-3330.**

**1.2.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.**

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do município de Santa Mariana-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnc.org.br/>).

**1.4.** Para se cadastrar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC), acesse o link <https://bnccompras.com/Home/Register>, realize o download do termo de adesão e preencha o mesmo;

**1.5.** Caso permaneça alguma dúvida sobre o cadastro, entre em contato com o suporte da Bolsa Nacional de Compras (BNC) pelo telefone (41) 3097-4600, ou utilize o endereço [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

### **2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que apresentem os documentos exigidos para habilitação **e que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.**

**2.2.** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

**2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:**

**2.3.1.** Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2.** Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3.** Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4.** Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5.** Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6.** O servidor ou dirigente de órgão, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.6.1.** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7.** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



**2.4.** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5.** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6.** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### **3. PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1.** O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2.** A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2.** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

**3.2.1.** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.4.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**3.5.** Os preços ofertados, na proposta inicial, deverão ser anexados a plataforma devidamente assinada como demonstrado no modelo de proposta, e deverá seguir as exigências acima citado, como pena de desclassificação.

### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1.** Valor unitário;

**4.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.3.** Nos descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.4.** Os descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.6.** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



**5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e poderá desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, apresentem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.**

**5.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

**5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

**5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8.** Poderá ser estabelecido intervalo mínimo de diferença de lances, a critério do pregoeiro.

**5.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**5.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**5.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18.** O Critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Por Item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**5.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**5.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**5.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.22.** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.23.** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**5.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.28.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.28.3.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

**5.29.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

**6.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

**6.3.** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



**6.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.6.3.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**6.4.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.5.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.6.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.6.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.6.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.7.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**6.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II).

**7.2.** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



**7.4.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## **8. DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**8.1.** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o percentual de desconto, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**8.1.1.** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2.** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.2.** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## **9. OS RECURSOS**

**9.1.** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

**9.1.1.** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.1.2.** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2.** A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3.** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.4.** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site do Município de Santa Mariana.



**9.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## **11. ATA DE REGISTRO DE PREÇO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**11.1.** O adjudicatário será notificado para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.2.** Se o adjudicatário não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.2.1.** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.2.2.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.2, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.3.** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**11.4.** Em caso de atraso de pagamento pelos produtos efetivamente entregues, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                                                                                                                            | PENALIDADE                                                           | DOSIMETRIA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|
| Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento                                                                                                           | Multa sobre o valor da proposta                                      | 5%         |
|                                                                                                                                                                                                              | Impedimento de licitar ou contratar com o Município                  | 6 meses    |
| Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado                                                               | Multa sobre o valor total da proposta                                | 5%         |
|                                                                                                                                                                                                              | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana | 6 meses    |
| Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | Multa sobre o valor total da proposta                                | 10%        |
|                                                                                                                                                                                                              | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana | 6 meses    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

|                                                                                                                                          |                                                                                     |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Apresentar recursos manifestamente protelatórios                                                                                         | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana                | 6 meses             |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Fraudar a licitação/seleção do fornecedor                                                                                                | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e seis meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                                                                     | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor                                        | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)            | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013                                                        | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves e não elencadas no quadro acima, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “IV” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, “IV” e “V” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 12.3 Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

**12.3.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.3.2** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**12.3.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.3.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

**12.3.5** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.5.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**12.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

### **13. DAS AMOSTRAS**

**13.1** - A(s) licitante(s) vencedora(s) terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do encerramento da sessão de lances para apresentar amostras dos itens arrematados e a comissão de análise terá até 05 (cinco) dias após o recebimento das amostras para emitir parecer aprovando ou desaprovando os itens apresentados, ficando a habilitação, adjudicação e homologação condicionada a sua aprovação. As licitantes deverão utilizar o modelo (ANEXO VII). O não envio dos itens arrematados no certame, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do licitante no respectivo item faltante. As amostras apresentadas pelas licitantes arrematantes que não atender os requisitos mínimos de qualidades exigidos neste edital terão suas propostas desclassificadas.

**13.2** – As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original, que tenha rótulo em português, identificadas com os números dos itens, listadas conforme especificado no (ANEXO VII) deste Edital, devendo esta, ser enviada juntamente com a(s) amostra(s) ao Departamento de Licitação, sito a Rua Antônio Manoel dos Santos nº 151 – Centro – CEP 86.350-000 nesta cidade – Departamento de Licitação/Compras, obedecendo ao prazo previsto e ao horário de expediente 07h30m às 11h30m e 13h00m às 17h00m.

**13.2.1** – A comissão analisará a(s) amostra(s) e emitirá parecer aprovando ou desaprovando a(s) mesma(s).

**13.2.2** - A supracitada comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias para analisar as amostras, sendo que, nesse período o certame licitatório estará suspenso.

**13.2.3** - Caso não seja aprovada a amostra, a Administração analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

### **13.3 - ANÁLISE VISUAL E TESTE PRÁTICO**

**13.3.1** - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

**13.3.1.1** – O número de amostras a serem entregues para análise visual e aprovação deve ser de 01 (uma) amostra para cada item arrematado. A análise será realizada pelos membros que compõe a portaria de análise de amostras.

**13.3.1.2** – O método de **análise visual** do(s) item ou itens consiste na observação de toda a descrição do item ou itens, previsto(s) no termo de referência, conferindo a qualidade da embalagem, lacre, resistência, identificação do produto, lote de fabricação, peso, medidas, prazo de validade, e todos os demais aspectos citados no termo de referência, e, estando a(s) amostra(s) de acordo com o descritivo previsto no edital - termo de referência será considerada o item/ ou itens aprovado(s) no teste visual.

**13.3.1.3** – O método de **análise prática** do(s) item ou itens consiste na utilização do(s) mesmo(s), testando-se a qualidade, preservação de suas características naturais, aparência, consistência, textura, e todos os demais aspectos que se espera de um produto de qualidade.

**13.3.1.4** – A(s) amostra(s) será/serão aprovada(s) se atender os requisitos previstos nos subitens **13.3.1.2** e **13.3.1.3**

**13.3.2** – As amostras não aprovadas ficarão após a conclusão do pregão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações para retirá-las no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do resultado da empresa vencedora. Este resultado será divulgado no site municipal [www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br) e na plataforma BNC. A licitante que não tiver suas amostras aprovadas e não as retirar no prazo acima previsto, concederá tacitamente o direito ao licitador destiná-las para descarte.

**13.3.3** - Caso a empresa não apresente as amostras dos itens arrematados, será automaticamente desclassificada do respectivo item não apresentado e poderá sofrer as sanções cabíveis.

**13.3.4** - O licitante que tiver sua amostra reprovada, após recebimento do parecer da comissão de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

avaliação das amostras, terá o prazo de 03 (três) dias para manifestar eventual recurso contra a decisão da comissão.

**13.3.5.** A amostra deverá estar devidamente identificada, preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa, a especificação do produto, nº do pregão e demais informações que julgar necessárias.

**13.3.6.** A amostra deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Mariana-PR, situada na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 -centro de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8:00h às 11:00h – das 13:00h às 16:30h, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**13.3.7.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções cabíveis.

**13.3.8.** Os resultados das avaliações serão divulgados no sistema eletrônico.

**13.3.9.** Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra do segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

## 14 DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**14.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**14.3** É facultado ao (a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**14.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**14.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**14.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**14.8** O (a) pregoeiro (a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**14.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.10.** Fica eleito o foro de Santa Mariana, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Santa Mariana, 30 de setembro de 2024.

**Loanda Jéssica dos Santos Uzai**  
Diretora do Departamento de Licitação  
Portaria 076/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1. Aquisição de material escolar, para atender a demanda das secretarias municipais, a pedido da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações da planilha abaixo:**

**1.2. Itens EXCLUSIVOS PARA ME-EPP com exceção do item 178, que após concedido quota de 25% para ME/EPP, tornou-se ampla concorrência.**

| Item | Nome do produto                                                                                                                                                                                                                                                             | Quant. | Unid. | Valor Máximo Unitário (R\$) | Valor Máximo Total (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------------------------|--------------------------|
| 1    | Argila modelagem para uso escolar Descrição: cor marrom, com ótima qualidade. Pacote com 1 kg- Produto não tóxico, testado dermatologicamente, embalado em saco plástico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO. | 600    | pct   | 2,50                        | 1.500,00                 |
| 2    | Avental infantil em pvc Descrição: fechamento ajustável na cintura e pescoço, com bolso, lavável, medidas aproximadamente de 47 x 60cm.                                                                                                                                     | 1.500  | Unid  | 6,66                        | 9.990,00                 |
| 3    | Apagador para quadro branco Descrição: base de plástico, corpo em Feltro. Medida: 15 x 6cm. Com suporte para 2 (dois) marcadores, com (reservatórios). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                    | 100    | Unid  | 5,95                        | 595,00                   |
| 4    | Apagador de lousa c/porta giz, fabricado em madeira, feltro de 4mm, com medidas de no mínimo 4,5 x 8 x 17,5cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                            | 200    | Unid  | 4,30                        | 860,00                   |
| 5    | Apontador escolar Descrição: 03 (três) furos, medidas aproximadamente 6,50cmx4,50cm x 4,50 profundidades, lâmina aço inox com deposito. Produto com selo do INMETRO.                                                                                                        | 1.600  | Unid  | 2,21                        | 3.536,00                 |
| 6    | Barbante nº06 – 600g Composição: 85% algodão, 15% outras fibras, cone com no mínimo 920 mts. Cor vermelho.                                                                                                                                                                  | 50     | Unid  | 15,10                       | 755,00                   |
| 7    | Barbante nº06 – 600g Composição: 85% algodão, 15% outras fibras, cone com no mínimo 920 mts. Cor azul                                                                                                                                                                       | 50     | Unid  | 15,10                       | 755,00                   |
| 8    | Barbante nº06 – 600g Composição: 85% algodão, 15% outras fibras, cone com no mínimo 920 mts. Cor amarelo.                                                                                                                                                                   | 50     | Unid  | 15,10                       | 755,00                   |
| 9    | Barbante nº06 – 600g Composição: 85% algodão, 15% outras fibras, cone com no mínimo 920 mts. Cor verde                                                                                                                                                                      | 50     | Unid  | 16,17                       | 808,50                   |
| 10   | Barbante nº06 – 600g Composição: 85% algodão, 15% outras fibras, cone com no mínimo 920 mts. Cor laranja                                                                                                                                                                    | 50     | Unid  | 16,17                       | 808,50                   |
| 11   | Barbante nº06 – 600g Composição: 85% algodão, 15% outras fibras, cone com no mínimo 920 mts. Cor rosa                                                                                                                                                                       | 50     | Unid  | 16,17                       | 808,50                   |
| 12   | Barbante nº06 – 600g Composição: 85% algodão, 15% outras fibras, cone com no mínimo 920 mts. Cor roxo                                                                                                                                                                       | 50     | Unid  | 16,17                       | 808,50                   |
| 13   | Barbante nº06 – 600g Composição: 85% algodão, 15% outras fibras, cone com no mínimo 920 mts. Cor marron.                                                                                                                                                                    | 50     | Unid  | 16,17                       | 808,50                   |
| 14   | Barbante nº06 na cor cru– 600g Composição: espessura 4/6, cone com no mínimo 610 mts.                                                                                                                                                                                       | 70     | Unid  | 16,17                       | 1.131,90                 |
| 15   | Bastão cola quente fino Composição: produzido em silicone transparente, medidas de 07mm x 30cm.                                                                                                                                                                             | 1.200  | Unid  | 1,41                        | 1.692,00                 |
| 16   | Bastão cola quente grosso Composição: produzido em silicone transparente, medidas de 11mm x 30cm                                                                                                                                                                            | 500    | Unid  | 1,41                        | 705,00                   |
| 17   | Papel kraft bobina Composição: monolúcido com brilho                                                                                                                                                                                                                        | 50     | Rolo  | 114,05                      | 5.702,50                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR**

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |      |        |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------|-----------|
|    | em um dos lados, medidas 60cm x 200m, gramatura 80, cor natural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |      |        |           |
| 18 | Papel de presente Composição: couchê, estampa infantil, medidas 60cm x 200m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 80  | Unid | 130,73 | 10.458,40 |
| 19 | Borracha macia, branca nº 20 - Composição: a) Sem adição de corantes b) Livre de ftalatos -Dimensões mínimas: a) Comprimento mínimo: 40mm b) Largura: 30mm c) Espessura: 10 mm -Características: a) Macia b) Flexível Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 300 | Unid | 7,03   | 2.109,00  |
| 20 | Caneta esferográfica azul: com formato triangular em poliestileno ou polímero transparente branco ou translúcido, com tampa removível, com haste para fixação em bolso, deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga, que permita retratação da pinta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio(diâmetro de 1mm)tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante, diâmetro mínimo do corpo de 7mm, comprimento mínimo sem tampa 140mm. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm,medido da ponta, tinta de pasta esferográfica azul, atóxica, rendimento mínimo de 1750 metros por escrita, deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao selo do INMETRO.    | 100 | Cx   | 37,34  | 3.734,00  |
| 21 | Caneta esferográfica preta: com formato triangular em poliestileno ou polímero transparente branco ou translúcido, com tampa removível, com haste para fixação em bolso, deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga, que permita retratação da pinta durante a escrita, Características: com esfera de tungstênio(diâmetro de 1mm)tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante, diâmetro mínimo do corpo de 7mm, comprimento mínimo sem tampa 140mm. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm,medido da ponta, tinta de pasta esferográfica azul, atóxica, rendimento mínimo de 1750 metros por escrita, deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao selo do INMETRO.   | 100 | Cx   | 37,34  | 3.734,00  |
| 22 | Caneta esferográfica vermelha: com formato triangular em poliestileno ou polímero transparente branco ou translúcido, com tampa removível, com haste para fixação em bolso, deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga, que permita retratação da pinta durante a escrita,características: com esfera de tungstênio(diâmetro de 1mm)tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante, diâmetro mínimo do corpo de 7mm, comprimento mínimo sem tampa 140mm. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm,medido da ponta, tinta de pasta esferográfica azul, atóxica, rendimento mínimo de 1750 metros por escrita, deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao selo do INMETRO. | 50  | Cx   | 37,34  | 1.867,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |       |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------|-----------|
| 23 | Caderno espiral cartografia Dimensões mínimas: 200 mm de altura x 275 mm de largura. - Miolo a) Papel offset branco; b) 96 folhas isentas de impressão c) Gramatura mínima: 63g/m <sup>2</sup> - Espiral: a) Matéria-prima: arame galvanizado Espessura mínima: 0,80 mm. Capa e contracapa: a) Três modelos de capas aprovados pelo FNDE/MEC b) Flexível c) Impressão: 4x0 cores d) Matéria-prima: papel cartão duplex. e) Gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> f) Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: f.1) Caderno de desenho 96 folhas; f.2) Formato 200 mm x 275 mm f.3) NBR 15732:2012 f.4) Nome do fabricante -Acabamento: Plastificação ou verniz de máquina. -Certificação: FSC ou CERFLOR Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO. | 2.200 | Unid | 9,75  | 21.450,00 |
| 24 | Caderno pedagógico Composição: capa dura, brochura 1x1cm, 48 folhas -56g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3.000 | Unid | 7,42  | 22.260,00 |
| 25 | Caderno meia pauta Composição: capa dura, espiral – 40 folhas, 275mm x 200mm, gramatura de 70g/m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.000 | Unid | 9,21  | 18.420,00 |
| 26 | Caderno universitário Composição: capa dura, espiral – 96 folhas / 01 matéria, contendo envelope plástico e adesivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 600   | Unid | 8,22  | 4.932,00  |
| 27 | Caderno universitário Composição: capa dura, brochura, 96 folhas/ 01 matéria – 63g – 2000x275 -FSC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 5.000 | Unid | 7,93  | 39.650,00 |
| 28 | Caderno universitário Caderno universitário Composição: capa dura, brochura, 48 folhas/ 01 matéria – 56g/m <sup>2</sup> – 2000x275 - FSC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2.000 | Unid | 5,57  | 11.140,00 |
| 29 | Calculadora de mesa, 12 dígitos, média, com visor inclinado de cristal, alimentação solar ou base de bateria. Funções porcentagem/memória/ inversão de sinais / GT/ correção total e parcial/ desligamento ou tecla off. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100   | Unid | 13,13 | 1.313,00  |
| 30 | Caneta hidrocor marca texto, caneta marca-texto de bolso, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, neon, boa resistência à luz, destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax, tinta à base de água, c/ 12 unidades. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 25    | Cx   | 10,98 | 274,50    |
| 31 | Caneta marcador permanente Composição: Cor preta ponta de poliacetal 2.0mm com protetor de metal. Tinta à base de álcool espessura de escrita: papel 2.0mm Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 100   | Unid | 2,15  | 215,00    |
| 32 | Cartolina americana Composição: medidas 48x66cm-gramatura 200g – cor preta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 500   | Unid | 1,73  | 865,00    |
| 33 | Cartolina americana Composição: medidas 48x66cm-gramatura 200g – cor vermelha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 500   | Unid | 1,73  | 865,00    |
| 34 | Cartolina americana Composição: medidas 48x66cm-gramatura 200g – cor azul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 500   | Unid | 1,73  | 865,00    |
| 35 | Cartolina americana Composição: medidas 48x66cm-gramatura 200g – cor verde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 500   | Unid | 1,73  | 865,00    |
| 36 | Cartolina americana Composição: medidas 48x66cm-gramatura 200g – cor amarelo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 500   | Unid | 1,73  | 865,00    |
| 37 | Cartolina americana Composição: medidas 48x66cm-gramatura 200g – cor marron.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 500   | Unid | 1,73  | 865,00    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |      |       |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------|-----------|
| 38 | Cartolina americana Composição: medidas 48x66cm-gramatura 200g – cor laranja.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 500   | Unid | 1,73  | 865,00    |
| 39 | Cartolina americana Composição: medidas 48x66cm-gramatura 200g – cor rosa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 500   | Unid | 1,73  | 865,00    |
| 40 | Cartolina americana Composição: medidas 48x66cm-gramatura 200g – cor roxo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 500   | Unid | 1,73  | 865,00    |
| 41 | Cartolina com dimensão mínima de 50x66cm. Gramatura: 180g, cor branco, com 100 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 250   | pct  | 80,48 | 20.120,00 |
| 42 | Cartolina com dimensão mínima de 50x66cm. Gramatura: 180g, cor amarela, com 20 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 25    | pct  | 13,46 | 336,50    |
| 43 | Cartolina com dimensão mínima de 50 x 66 cm. Gramatura: 180g, cor rosa, com 20 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 25    | pct  | 13,46 | 336,50    |
| 44 | Cartolina com dimensão mínima de 50 x 66cm. Gramatura: 180g, cor verde, com 20 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 25    | Unid | 13,46 | 336,50    |
| 45 | Cartolina com dimensão mínima de 50 x 66 cm. Gramatura: 180g, cor azul, com 20 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 25    | pct  | 13,46 | 336,50    |
| 46 | Clips - Descrição: nº 2/0, aço inox niquelado arame 0,90 mm, largura 8 mm e altura 28 mm caixa c/ 500g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 50    | Cx   | 9,32  | 466,00    |
| 47 | Clips - Descrição: nº 6/0 aço inox niquelado arame 1,50 mm, largura 18 mm e altura 47 mm caixa c/ 500 gr. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 30    | Cx   | 8,54  | 256,20    |
| 48 | Clips - Descrição: nº 8/0, em aço galvanizado. Tamanho: 23 x 57 mm (LxA) Caixa de 500 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20    | Cx   | 9,57  | 191,40    |
| 49 | Clips - Descrição: nº2/0 em aço niquelado – colorido – caixa com 50 unidades – medidas 2 x 6,3 x 2 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10    | Cx   | 4,29  | 42,90     |
| 50 | Clips - Descrição: nº8/0, em aço niquelado – colorido – caixa com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20    | Cx   | 9,16  | 183,20    |
| 51 | Cola branca 110g – para uso escolar – possui acabamento transparente e flexível. Cola 100% lavável mesmo depois de seca seu bico é contra entupimentos e vazamentos perfeita para estudantes por ser fácil de usar, sua fórmula é a base de água e PVA. Possui acabamento transparente e flexível. Especificações: conteúdo: 110g; uso escolar; não tóxica; 100% lavável mesmo depois de seca; não contém solventes nem PVC; ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Dimensões: 15 x 6 x 3 cm (comprimento x largura x altura); caixa com 12 unidades. | 1.000 | Cx   | 16,86 | 16.860,00 |
| 52 | Cola em bastão a base de éter de poliglucosídeo, com tampa com perfeita vedação, secagem rápida, atóxica, com fácil deslizamento sobre o local de aplicação, tubo com 20g de 1ª qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 50    | Unid | 1,67  | 83,50     |
| 53 | Cola branca 1 litro– para uso escolar – possui acabamento transparente e flexível. Cola 100% lavável mesmo depois de seca seu bico é contra entupimentos e vazamentos perfeita para estudantes por ser fácil de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 500   | Unid | 9,33  | 4.665,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |       |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------|-----------|
|    | usar, sua fórmula é a base de água e PVA. Possui acabamento transparente e flexível. Especificações: conteúdo: 1lt; uso escolar; não tóxica; 100% lavável mesmo depois de seca; não contém solventes nem PVC; bico dosador permite aplicações mais fáceis e precisas. |       |      |       |           |
| 54 | Cola colorida não tóxica c/ bico aplicador, caixa com 6 cores (branca, amarelo, vermelho, verde, azul e preto) 23gr produto certificado pelo INMETRO                                                                                                                  | 1.200 | Cx   | 7,05  | 8.460,00  |
| 55 | Cola glitter no mínimo 26 g, c/ 06 cores. Com bico aplicador, material não tóxico e cores com glitter. Produto certificado pelo INMETRO. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                            | 1.200 | Cx   | 9,05  | 10.860,00 |
| 56 | Cola adesiva de contato para EVA e artesanatos diversos nº 02, a base de Etil cianoacrilado. Média viscosidade. Caixa com 12 unidades de 20g                                                                                                                          | 300   | Cx   | 21,58 | 6.474,00  |
| 57 | Fita corretiva aplicada a seco, com tampa protetora, correção a seco, corpo transparente, medidas de aproximadamente 5mmx5,5m                                                                                                                                         | 500   | Unid | 4,20  | 2.100,00  |
| 58 | Fita adesiva multiuso transparente estreita, material filme BOPP, adesivo acrílico, com alta adesão a qualquer superfície limpa, de 12 mm x 50m. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                    | 500   | Unid | 4,58  | 2.290,00  |
| 59 | Fita adesiva larga pp 45mm x 100m transparente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                                                                                     | 500   | Unid | 6,08  | 3.040,00  |
| 60 | Elástico, material látex, cor amarela, nº 18, embalagem saco, pacote 1Kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                                                           | 7     | pct  | 21,97 | 153,79    |
| 61 | Etiqueta, nº 09, auto adesiva multi-uso, papel adesivo branco fosco com adesivo à base de borracha e resina, medidas 48x80mm- Apresentação rolo com 10 metros                                                                                                         | 100   | Rolo | 9,17  | 917,00    |
| 62 | Etiqueta, nº 02, auto adesiva multi-uso, papel adesivo branco fosco com adesivo à base de borracha e resina, medidas 12x30mm- Apresentação rolo com 10 metros.                                                                                                        | 50    | Rolo | 4,15  | 207,50    |
| 63 | Envelope ofício sem RPCS, Branco 114x229mm 75g                                                                                                                                                                                                                        | 1.200 | Unid | 0,41  | 492,00    |
| 64 | Envelope, kraft ouro A4, medidas 24x34, 80g                                                                                                                                                                                                                           | 1.200 | Unid | 0,49  | 588,00    |
| 65 | Envelope, branco, A4, medidas 26x36x7cm.                                                                                                                                                                                                                              | 1.200 | Unid | 0,57  | 684,00    |
| 66 | Envelope, branco, medidas 72x108.                                                                                                                                                                                                                                     | 100   | Unid | 0,32  | 32,00     |
| 67 | Estilete estreito, lâmina aço inox, trava de segurança corpo plástico reforçado.                                                                                                                                                                                      | 100   | Unid | 2,44  | 244,00    |
| 68 | Estilete largo, lâmina aço inox, trava de segurança corpo plástico reforçado                                                                                                                                                                                          | 150   | Unid | 2,52  | 378,00    |
| 69 | Folhas E.V.A rosa (com glitter), espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                       | 50    | pct  | 26,44 | 1.322,00  |
| 70 | Folhas E.V.A prata (com glitter), espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                      | 50    | pct  | 26,44 | 1.322,00  |
| 71 | Folhas E.V.A dourada (com glitter), espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico,                                                                                                                                                            | 50    | pct  | 26,44 | 1.322,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

|    |                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |       |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|----------|
|    | lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                                                                                  |    |     |       |          |
| 72 | Folhas E.V.A verde (com glitter), espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.         | 50 | pct | 26,44 | 1.322,00 |
| 73 | Folhas E.V.A amarelo (com glitter), espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.       | 50 | pct | 26,44 | 1.322,00 |
| 74 | Folhas E.V.A vermelho (com glitter), espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.      | 50 | pct | 26,44 | 1.322,00 |
| 75 | Folhas E.V.A azul com bolinhas brancas espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.    | 50 | pct | 25,61 | 1.280,50 |
| 76 | Folhas E.V.A amarelo com bolinhas brancas espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO. | 50 | pct | 26,44 | 1.322,00 |
| 77 | Folhas E.V.A pink com bolinhas brancas espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.    | 50 | pct | 35,30 | 1.765,00 |
| 78 | Folhas E.V.A branco espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                       | 50 | pct | 20,42 | 1.021,00 |
| 79 | Folhas E.V.A preto, espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                       | 50 | pct | 19,08 | 954,00   |
| 80 | Folhas E.V.A azul claro, espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                  | 50 | pct | 18,10 | 905,00   |
| 81 | Folhas E.V.A azul escuro, espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                 | 50 | pct | 18,10 | 905,00   |
| 82 | Folhas E.V.A vermelho espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                     | 50 | pct | 18,53 | 926,50   |
| 83 | Folhas E.V.A azul claro, espessura mínima: 1,8 mm,                                                                                                                                                                                                       | 50 | pct | 18,10 | 905,00   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

|    |                                                                                                                                                                                                                                            |    |     |       |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|--------|
|    | 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                       |    |     |       |        |
| 84 | Folhas E.V.A verde piscina, espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO. | 50 | pct | 18,10 | 905,00 |
| 85 | Folhas E.V.A verde limão, espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.   | 50 | pct | 18,10 | 905,00 |
| 86 | Folhas E.V.A bandeira, espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.      | 50 | pct | 18,10 | 905,00 |
| 87 | Folhas E.V.A marrom, espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.        | 50 | pct | 18,10 | 905,00 |
| 88 | Folhas E.V.A rosa claro, espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.    | 50 | pct | 18,10 | 905,00 |
| 89 | Folhas E.V.A rosa pink, espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.     | 50 | pct | 18,10 | 905,00 |
| 90 | Folhas E.V.A roxo, espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.          | 50 | pct | 18,10 | 905,00 |
| 91 | Folhas E.V.A lilás, espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.         | 50 | pct | 18,10 | 905,00 |
| 92 | Folhas E.V.A amarelo, espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.       | 50 | pct | 19,03 | 951,50 |
| 93 | Folhas E.V.A laranja, espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.       | 50 | pct | 19,83 | 991,50 |
| 94 | Folhas E.V.A pêssago, espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.       | 50 | pct | 18,10 | 905,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |      |       |           |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------|-----------|
| 95  | Extrator de grampo galvanizado. Tipo Espátula, tamanho: 15cm, caixa 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                              | 9     | Cx   | 21,72 | 195,48    |
| 96  | Giz branco, sendo giz escolar cilíndrico plastificado, antialérgico, não tóxico, macio, composição: gipsita desidratado, água e plastificante, na medida de 80 mm de comprimento x 10 mm de espessura, com 50 unidades em cada caixa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.       | 400   | Cx   | 4,35  | 1.740,00  |
| 97  | Giz colorido (cores vivas) c/ 50 unidades em cada caixa sendo giz escolar cilíndrico plastificado, antialérgico, não tóxico na medida de 81 mm de comp. X 10 mm de espessura, Macio, composição: gipsita desidratado, água e plastificante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO. | 400   | Cx   | 5,98  | 2.392,00  |
| 98  | Giz de cera: 12 cores – fino – medidas aproximadamente 21x10x5cm, 70g.                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.500 | Cx   | 3,75  | 5.625,00  |
| 99  | Giz de cera: 12 cores – grosso tipo jumbo – no mínimo 112g                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.500 | Cx   | 5,35  | 8.025,00  |
| 100 | Giz de cera: 12 cores – grosso- para bebê, solúvel em água, atóxico, formato anatômico – embalagem mínima de 370g – Dimensão do item aproximadamente 7x9x17cm.                                                                                                                                                                                | 500   | Cx   | 21,16 | 10.580,00 |
| 101 | Grampeador C15, 26/6; resistente, apoio emborrachado; Corpo em aço escovado; depósito com face de segurança; botão de acionamento do trilho.                                                                                                                                                                                                  | 200   | Unid | 59,16 | 11.832,00 |
| 102 | Grampeador grande Descrição: -Grampeador de metal com base plástica -Base de fechamento dos grampos - Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 -Capacidade para grampear até 100 folhas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                    | 10    | Unid | 40,50 | 405,00    |
| 103 | Grampo cobreado 26/06 Descrição: Niquelado 6 mm Desenvolvido para uso em grampeadores Perfuração de no mínimo 20 folhas Peso: 75 g/m² Embalagem Caixa com 5.000 unidades em aço. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                            | 50    | Cx   | 4,93  | 246,50    |
| 104 | Grampo galvanizado 26/08 Descrição: Niquelado Desenvolvido para uso em grampeadores Perfuração de até 100 folhas Embalagem: Caixa com 5.000 unidades em aço. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                                                | 50    | Cx   | 12,55 | 627,50    |
| 105 | Grampo galvanizado 23/13 Descrição: Niquelado Desenvolvido para uso em grampeadores Perfuração de até 100 folhas Embalagem: Caixa com 5.000 unidades em aço. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                                                | 50    | Cx   | 17,92 | 896,00    |
| 106 | Lâmina para estilete largo – 18mm, caixa com 10 peças.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 80    | Cx   | 6,28  | 502,40    |
| 107 | Lâmina para estilete estreito- 9mm x 80mm – caixa com 10 peças.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 80    | Cx   | 3,21  | 256,80    |
| 108 | Lápis de cor 16 cores com apontador, triangular ponta de 4mm. Composição grafite, cargas inertes e material cerâmico. Produto certificado pelo INMETRO - com fsc                                                                                                                                                                              | 3.000 | Cx   | 23,67 | 71.010,00 |
| 109 | Lápis grafite nº 2, sextavado ou redondo. Composição: Madeira de manejo florestal sustentável, material                                                                                                                                                                                                                                       | 100   | Unid | 79,72 | 7.972,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |      |        |           |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------|-----------|
|     | cerâmico e grafite. Mina do grafite 3,3 mm. Produto com tecnologia TS (Técnica Sekural). Produto certificado pelo INMETRO e FSC. Caixa com 144                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      |        |           |
| 110 | Livro de registro de atas de reuniões Descrição: - Formato vertical -Capa dura -Medidas: 203mm x 298mm -Gramatura mínima das folhas: 56 g/m² -Número mínimo de folhas: 100 folhas -Produto certificado: FSC Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20    | Unid | 18,47  | 369,40    |
| 111 | Livro ponto administrativo Descrição: -Formato: 215mm x 315mm -Páginas numeradas -Página para registro de relação de empregados, contendo indicação de nº e nome. Páginas por funcionário, com indicação de entrada, intervalo e saída. -Folhas internas em papel offset com no mínimo 56 g/m2 -Capa/contracapa dura em papelão -Termo de abertura e encerramento -Contendo no mínimo 100 folhas -Produto certificado: FSC Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                                                                                               | 10    | Unid | 11,39  | 113,90    |
| 112 | Livro ponto ¼ c/ 160 fls capa dura – dimensões 22 x 16 x 6 cm; 2,31 quilogramas aproximadamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6     | Unid | 9,69   | 58,14     |
| 113 | Livro protocolo capa dura – dimensões 22 x 16 x 1 cm; 0,26 g. aproximadamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10    | Unid | 11,72  | 117,20    |
| 114 | Massa de modelar, com no mínimo 12 cores na caixa. A base de água, não tóxica, super macia, com aroma, cores vivas e brilhantes. Massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser aproveitado, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade, com validade de 24 meses. Com certificado do INMETRO. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                                                                                                                  | 5.000 | Cx   | 4,39   | 21.950,00 |
| 115 | Nariz plástico/fucinho plástico para bichos no 2, na cor preto. Embalagem com 10 peças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100   | Unid | 8,74   | 874,00    |
| 116 | Olho móvel redondo 10mm preto. Embalagem com 50 peças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 50    | Unid | 4,73   | 236,50    |
| 117 | Papel sulfite A4. Superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta. Deverá ser produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e suas fibras são tratadas para obter o mais alto grau de brancura. O sulfite deverá garantir no mínimo 99,98% de não atolamento em impressoras: Especificações Gramatura: 75g/m² - 10 pacotes c/ Folhas/resma:5 unidades Cor branco Dimensões Medidas mínimas: Formatos: A4 (210 x 297 mm) Embalagem - 500 folhas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO. | 250   | Cx   | 253,75 | 63.437,50 |
| 118 | Papel sulfite A4 colorido na cor azul, pct com 100 folhas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100   | pct  | 6,08   | 608,00    |
| 119 | Papel sulfite A4 colorido na cor verde, pct com 100 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100   | pct  | 6,08   | 608,00    |
| 120 | Papel sulfite A4 colorido na cor amarelo, pct com 100 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100   | pct  | 6,08   | 608,00    |
| 121 | Papel sulfite A4 colorido na cor rosa, pct com 100 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100   | pct  | 6,08   | 608,00    |
| 122 | Papel sulfite A4 colorido na cor pêssego, pct com 100 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100   | pct  | 6,08   | 608,00    |
| 123 | Papel cartão fosco cor: preto. Tamanho mínimo: 46 x 65                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 25    | pct  | 26,70  | 667,50    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

|     |                                                                                                                                                                                     |    |     |       |        |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|--------|
|     | cm, c/ 20 unidades. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                               |    |     |       |        |
| 124 | Papel cartão fosco cor: amarelo. Tamanho mínimo: 46 x 65 cm, c/ 20 unidades. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.      | 25 | pct | 26,70 | 667,50 |
| 125 | Papel cartão fosco cor: vermelho. Tamanho mínimo: 46 x 65 cm, c/ 20 unidades. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.     | 25 | pct | 26,70 | 667,50 |
| 126 | Papel cartão fosco cor: azul. Tamanho mínimo: 46 x 65 cm, c/ 20 unidades. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.         | 25 | pct | 26,70 | 667,50 |
| 127 | Papel cartão fosco cor: verde. Tamanho mínimo: 46 x 65 cm, c/ 20 unidades. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.        | 25 | pct | 26,70 | 667,50 |
| 128 | Papel cartão fosco cor: laranja. Tamanho mínimo: 46 x 65 cm, c/ 20 unidades. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.      | 25 | pct | 26,70 | 667,50 |
| 129 | Papel cartão fosco cor: rosa. Tamanho mínimo: 46 x 65 cm, c/ 20 unidades. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.         | 25 | pct | 26,70 | 667,50 |
| 130 | Papel dobradura cor: branco. Tamanho mínimo: 50 x 60 cm, 100 folhas cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.  | 5  | pct | 67,25 | 336,25 |
| 131 | Papel dobradura cor: amarelo. Tamanho mínimo: 50 x 60 cm, 100 folhas cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO. | 5  | pct | 67,25 | 336,25 |
| 132 | Papel dobradura cor: verde. Tamanho mínimo: 50 x 60 cm, 100 folhas cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.   | 5  | pct | 67,25 | 336,25 |
| 133 | Papel dobradura cor: azul. Tamanho mínimo: 50 x 60 cm, 100 folhas cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.    | 5  | pct | 67,25 | 336,25 |
| 134 | Papel dobradura cor: rosa. Tamanho mínimo: 50 x 60 cm, 100 folhas cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.    | 5  | pct | 67,25 | 336,25 |
| 135 | Papel dobradura cor: roxo. Tamanho mínimo: 50 x 60 cm, 100 folhas cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.    | 5  | pct | 67,25 | 336,25 |
| 136 | Papel dobradura cor: laranja. Tamanho mínimo: 50 x 60 cm, 100 folhas cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO. | 5  | pct | 67,25 | 336,25 |
| 137 | Papel dobradura cor: marrom. Tamanho mínimo: 50 x 60 cm, 100 folhas cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.  | 5  | pct | 67,25 | 336,25 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      |       |           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------|-----------|
| 138 | Papel color mais metálico folha com 120g – Cor prata.                                                                                                                                                                                                                                                       | 500   | Unid | 1,58  | 790,00    |
| 139 | Papel laminado. Cor: azul. Tamanho mínimo: 48 x 60 cm, 40 folhas cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                                                                                             | 13    | pct  | 38,41 | 499,33    |
| 140 | Papel laminado. Cor: prata. Tamanho mínimo: 48 x 60 cm, 40 folhas cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                                                                                            | 13    | pct  | 38,31 | 498,03    |
| 141 | Papel laminado. Cor: dourado. Tamanho mínimo: 48 x 60 cm, 40 folhas cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                                                                                          | 13    | pct  | 38,28 | 497,64    |
| 142 | Papel laminado. Cor: verde. Tamanho mínimo: 48 x 60 cm, 40 folhas cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                                                                                            | 13    | pct  | 54,36 | 706,68    |
| 143 | Papel laminado. Cor: vermelho. Tamanho mínimo: 48 x 60 cm, 40 folhas cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                                                                                         | 13    | pct  | 39,96 | 519,48    |
| 144 | Papel laminado. Cor: rosa. Tamanho mínimo: 48 x 60 cm, 40 folhas cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                                                                                             | 13    | pct  | 54,36 | 706,68    |
| 145 | Papel contact preto fosco. Plástico autoadesivo em PVC Cor: transparente Dimensões mínimas: 45 cm x 10 m. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO.                                                                                                 | 100   | Rolo | 67,58 | 6.758,00  |
| 146 | Papel sulfite, formato A3, na cor branca, medindo 297x420 mm gramatura 75 g/m², 500x1, acondicionada em embalagem com proteção anti-umidade.                                                                                                                                                                | 50    | Unid | 22,70 | 1.135,00  |
| 147 | Papel A4 branco 300gr com marcadores, bloco com 12 folhas                                                                                                                                                                                                                                                   | 50    | Unid | 33,28 | 1.664,00  |
| 148 | PASTA AZ. Descrição: Composição (externa): percalux Composição (interna): papel offset sem impressão Medidas: 285mm x 345mm. Cor: preto com bolsa porta etiqueta, olhal de metal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. e com certificado INMETRO. Pacotes com 04 unidades | 50    | pct  | 53,95 | 2.697,50  |
| 149 | Pasta A/Z lombo larga pcte com 4 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                   | 50    | pct  | 45,12 | 2.256,00  |
| 150 | Pasta em cartão duplex plastificado com abas e elástico, sem estampa.                                                                                                                                                                                                                                       | 5.000 | Unid | 1,65  | 8.250,00  |
| 151 | Pasta polionda, 3cm pcte com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20    | Unid | 40,40 | 808,00    |
| 152 | Pasta catálogo A4, com 50 plásticos, na cor preta                                                                                                                                                                                                                                                           | 120   | Unid | 16,60 | 1.992,00  |
| 153 | Pasta sanfonada com 6 divisões tamanho A4                                                                                                                                                                                                                                                                   | 50    | Unid | 24,68 | 1.234,00  |
| 154 | Pasta suspensa p/ arquivo em Kraft                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.000 | Unid | 2,69  | 2.690,00  |
| 155 | Percevejo metálico anti-ferrugem caixa c/ 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                      | 20    | Unid | 2,37  | 47,40     |
| 156 | Perfurador de papel 01 furo de 06mm, feito em plástico e metal Capacidade para 10 folhas, Distância do furo até a borda do papel 1,5cm; dimensões AxLxP: 2 x 6 x 12cm                                                                                                                                       | 100   | Unid | 8,13  | 813,00    |
| 157 | Perfurador de papel para até dez folhas, 02 furos                                                                                                                                                                                                                                                           | 150   | Unid | 12,70 | 1.905,00  |
| 158 | Pincel atômico chanfrado de ponta grossa azul                                                                                                                                                                                                                                                               | 100   | Unid | 4,21  | 421,00    |
| 159 | Pincel atômico chanfrado de ponta grossa preto                                                                                                                                                                                                                                                              | 100   | Unid | 4,21  | 421,00    |
| 160 | Pincel atômico chanfrado de ponta grossa vermelho                                                                                                                                                                                                                                                           | 100   | Unid | 4,36  | 436,00    |
| 161 | Pen drive com 32G                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 500   | Unid | 27,54 | 13.770,00 |
| 162 | Pincel atômico jogo com 12 cores, ponta de poliester,                                                                                                                                                                                                                                                       | 800   | pct  | 61,53 | 49.224,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |       |            |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------|------------|
|     | escrita 1.8mm tinta atóxica a base de água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |       |            |
| 163 | Marcador para quadro branco, na cor azul, recarregável, ponta grossa e macia, fluxo de tinta suave e constante, sem xileno e tolueno, não tóxico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 500   | Unid | 2,60  | 1.300,00   |
| 164 | Marcador para quadro branco, na cor vermelho, recarregável, ponta grossa e macia, fluxo de tinta suave e constante, sem xileno e tolueno, não tóxico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 500   | Unid | 2,60  | 1.300,00   |
| 165 | Marcador para quadro branco, na cor preto, recarregável, ponta grossa e macia, fluxo de tinta suave e constante, sem xileno e tolueno, não tóxico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 500   | Unid | 2,60  | 1.300,00   |
| 166 | Pincel de cerdas chato nº 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.000 | Unid | 1,49  | 1.490,00   |
| 167 | Pincel de cerdas chato nº 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.000 | Unid | 1,61  | 1.610,00   |
| 168 | Pincel de cerdas chato nº 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.000 | Unid | 1,95  | 1.950,00   |
| 169 | Pincel de cerdas chato nº 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.000 | Unid | 4,12  | 4.120,00   |
| 170 | Pincel de cerdas chato nº 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.000 | Unid | 4,18  | 4.180,00   |
| 171 | Pincel de cerdas chato nº 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.000 | Unid | 10,63 | 10.630,00  |
| 172 | Pistola de cola quente pequena, resina termoplástica e liga metálica, 20 bivolt, com selo do INMETRO, Aplicador térmico profissional, indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico. O aplicador profissional possui capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 120   | Unid | 11,04 | 1.324,80   |
| 173 | Pistola de cola quente grande, resina termoplástica e liga metálica 40 bivolt, com selo do INMETRO, Aplicador térmico profissional, indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico. O aplicador profissional possui capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20    | Unid | 28,06 | 561,20     |
| 174 | Prancheta ofício em poliestireno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 200   | Unid | 8,48  | 1.696,00   |
| 175 | Régua 30 cm, confeccionada em pet reciclado (politereftalato de etileno), na cor cristal, sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, impressão de arquivo digital fornecido, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia, dimensões aproximadas de: 31 o mm comprimento x 30 mm largura x 2 mm espessura. Obrigatório certificado válido do INMETRO, além de laudo atestando conformidade com a norma ABNTNBR 15.236:2021 (Toxicologia e isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol A. | 2.000 | Unid | 2,38  | 4.760,00   |
| 176 | Régua em poliestireno, cristal, medindo 60cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 100   | Unid | 6,06  | 606,00     |
| 177 | Tela para pintura em algodão, 50x70cm, material de 1ª linha; absorção correta das tintas; chassis em madeira Pinus seca, tratada, sem estufa. <b>Exclusivo para ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 750   | Unid | 54,05 | 40.537,50  |
| 178 | Tela para pintura em algodão, 50x70cm, material de 1ª linha; absorção correta das tintas; chassis em madeira Pinus seca, tratada, sem estufa. <b>Ampla Concorrência.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.250 | Unid | 54,05 | 121.612,50 |
| 179 | Tesoura em inox comprimento 21cm, para destro com parafuso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 150   | Unid | 15,84 | 2.376,00   |
| 180 | Tesoura em inox comprimento 21cm, para sinistro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 20    | Unid | 46,56 | 931,20     |
| 181 | Tesoura escolar sem ponta para uso escolar com tamanho mínimo de 13 cm, lâmina em aço inox. Cabo anatômico revestido internamente com material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.000 | Unid | 2,44  | 4.880,00   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

|              |                                                                                                                                                                            |       |      |       |                   |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------|-------------------|
|              | emborrachado. Cabo inteiriço até o parafuso, com haste flexível (vai e vem), produto com selo do INMETRO ou qualquer organismo legitimamente capaz de certificar o produto |       |      |       |                   |
| 182          | Tesoura escolar, aço inox, cabo polipropileno, 13 cm, para canhoto.                                                                                                        | 100   | Unid | 4,05  | 405,00            |
| 183          | Tesoura de picotar lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno tamanho 21 mm.                                                                                              | 30    | Unid | 13,06 | 391,80            |
| 184          | Tinta para carimbo azul                                                                                                                                                    | 30    | Unid | 3,47  | 104,10            |
| 185          | Tinta para carimbo preta                                                                                                                                                   | 30    | Unid | 3,47  | 104,10            |
| 186          | Tinta fosca para artesanato, em PVA, branca pote 100ml                                                                                                                     | 400   | Unid | 6,75  | 2.700,00          |
| 187          | Tinta fosca para artesanato, em PVA, preta pote 100ml                                                                                                                      | 400   | Unid | 6,75  | 2.700,00          |
| 188          | Tinta fosca para artesanato, em PVA, amarelo ouro, pote 100ml                                                                                                              | 400   | Unid | 6,75  | 2.700,00          |
| 189          | Tinta fosca para artesanato, PVA vermelha pote 100ml                                                                                                                       | 400   | Unid | 6,75  | 2.700,00          |
| 190          | Tinta fosca para artesanato, em PVA, laranja, pote 100ml                                                                                                                   | 400   | Unid | 6,75  | 2.700,00          |
| 191          | Tinta fosca para artesanato, em PVA, verde folha, pote 100ml                                                                                                               | 400   | Unid | 6,75  | 2.700,00          |
| 192          | Tinta fosca para artesanato, PVA verde oliva, pote 100ml                                                                                                                   | 400   | Unid | 6,75  | 2.700,00          |
| 193          | Tinta fosca para artesanato, em PVA, violeta, pote 100ml                                                                                                                   | 400   | Unid | 6,75  | 2.700,00          |
| 194          | Tinta fosca para artesanato, em PVA, orquídea, pote 100ml                                                                                                                  | 400   | unid | 6,75  | 2.700,00          |
| 195          | Tinta fosca para artesanato, em PVA, palha, pote 100ml                                                                                                                     | 400   | Unid | 6,75  | 2.700,00          |
| 196          | Tinta fosca para artesanato, em PVA, amarelo pele, pote 100ml                                                                                                              | 400   | Unid | 6,75  | 2.700,00          |
| 197          | Tinta fosca para artesanato, em PVA, pêssago, pote 100ml                                                                                                                   | 400   | Unid | 6,75  | 2.700,00          |
| 198          | Tinta fosca para artesanato, em PVA, sépia, pote 100ml                                                                                                                     | 400   | Unid | 6,75  | 2.700,00          |
| 199          | Tinta fosca para artesanato, em PVA, marrom, pote 100m                                                                                                                     | 400   | Unid | 6,75  | 2.700,00          |
| 200          | Tinta fosca para artesanato, em PVA, azul celeste, pote 100ml                                                                                                              | 400   | Unid | 6,75  | 2.700,00          |
| 201          | Tinta fosca para artesanato, em PVA, azul country, pote 100ml                                                                                                              | 400   | Unid | 6,75  | 2.700,00          |
| 202          | Tinta PVA cx com 06 unidades de 37ml, produto certificado pelo INMETRO                                                                                                     | 2.000 | Unid | 17,50 | 35.000,00         |
| 203          | Refil para marcadores de quadro branco, caixa com 12 unidades de aproximadamente 15 ml. Na cor azul                                                                        | 100   | Cx   | 20,24 | 2.024,00          |
| 204          | Refil para marcadores de quadro branco, caixa com 12 unidades de aproximadamente 15 ml. Na cor vermelho                                                                    | 100   | Cx   | 17,79 | 1.779,00          |
| 205          | Refil para marcadores de quadro branco, caixa com 12 unidades de aproximadamente 15 ml. Na cor preto                                                                       | 100   | Cx   | 20,78 | 2.078,00          |
| 206          | Vinil Adesivo transparente, não leitoso, superfície brilhante pacote com 10 folhas tamanho A4                                                                              | 200   | Unid | 29,83 | 5.966,00          |
| 207          | Suporte para fita adesiva grande (fita de 7,5cm de diâmetro) base emborrachada, lâmina cortante em aço inox, estrutura resistente                                          | 50    | Unid | 16,85 | 842,50            |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                            |       |      |       | <b>910.164,55</b> |

O preço máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 910.164,55 (novecentos e dez mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**



1.1. O(s) bem(ns) objeto desta contratação não se enquadra(m) como sendo bem(ns) de luxo, conforme Decreto Municipal nº 163, de 19 de dezembro de 2023.

1.2. O(s) bem(ns) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

### **1.3. Da Contratação:**

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

2.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Da indicação de marcas ou modelos:

3.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais

### **4.1 Da Amostra**

4.1.1. A amostra deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Mariana-PR, situada na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 -centro de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8:00h às 11:00h – das 13:00h às 16:30h, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.2. O licitante arrematante deverá entregar amostra(s) do(s) bem(ns) que compõe(m) o item/grupo/lote, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a convocação do pregoeiro no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

4.1.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa, as especificações do produto, nº do pregão e demais informações que julgar necessárias.

4.1.4. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

4.1.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado.

4.1.6. Os resultados das avaliações serão divulgados no sistema eletrônico.

4.1.7. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra do segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

### **4.2. Subcontratação**

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

### **4.3. Garantia da contratação**

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1. Forma de fornecimento**

5.1.5. O fornecimento do(s) bem(ns) será de forma integral.

**5.2. Condições de Entrega**

5.2.5. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

5.2.1. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração

5.2.2. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no seguinte endereço, Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151, Centro – Santa Mariana, PR.

**6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1. Recebimento do Objeto:**

7.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.2. Prazo de pagamento**

7.2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pela gerência da Secretaria de Fazenda.

7.2.4. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.



7.2.5. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme empenho recebido e legislação vigente.

7.2.6. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

### **7.3. Forma de pagamento**

7.3.3. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.4. O decreto nº 143/2022, dispõe sobre a retenção dos tributos nos pagamentos aos fornecedores do Município de Santa Mariana, do qual todos deverão ter ciência.

7.3.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério Menor Preço por Item.

### **8.2. Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **8.2.3. Habilitação jurídica**

8.2.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.3.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.3.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.2.3.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.3.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



7.3.3 Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.6 Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

#### **8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

8.4.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.3.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

#### **8.5. Qualificação Técnica**

8.5.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(ns) similar(es) com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

#### **8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta**

8.6.3. A proposta de preços deverá conter:

8.6.3.1. Razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.3.2. Modalidade e número da licitação;

8.6.3.3. Declaração de validade da proposta de 30 (trinta) dias, contados da assinatura.

### **9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

#### **9.1. Das obrigações do Contratado**

9.1.3. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.1.4. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.1.5. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

9.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato

9.1.11. Não transferir para terceiros, quer total ou parcialmente o objeto (subcontratar) sem a devida anuência do Município de Santa Mariana/PR

9.1.12. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento

9.1.13. Comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a



execução dos serviços

## 9.2. Das obrigações do Contratante

9.2.3. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.2.4. Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9.2.5. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.2.6. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).

9.2.5 Atender, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                                                                                                           | PENALIDADE                                                                          | DOSIMETRIA       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento                                                                                          | Multa sobre o valor da proposta                                                     | 5%               |
|                                                                                                                                                                                             | Impedimento de licitar ou contratar com o Município                                 | 6 meses          |
| Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada                                                                                                                | Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)                         | 5%               |
|                                                                                                                                                                                             | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana.               | 6 meses          |
| Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado                                              | Multa sobre o valor total da proposta                                               | 5%               |
|                                                                                                                                                                                             | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana                | 6 meses          |
| Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | Multa sobre o valor total da proposta                                               | 10%              |
|                                                                                                                                                                                             | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana                | 6 meses          |
| Apresentar recursos manifestamente protelatórios                                                                                                                                            | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana                | 6 meses          |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor                                                    | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Fraudar a licitação/seleção do fornecedor                                                                                                                                                   | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                                                                                                                        | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor                                                                                           | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)                                                               | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013                                                                                                           | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves e não elencadas no quadro acima, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**



- (1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:**

- 1.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
  - 1.2.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 1.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 1.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 1.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



**ANEXO II**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

- a) A Documentação de habilitação deverá ser anexada nos termos do disposto do subitem 7 deste edital.
- b) Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações BNC - deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao pregoeiro, qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia simples ou publicação em órgão oficial, exigir um novo, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- c) O pregoeiro poderá solicitar novos documentos complementares se assim entender, a serem anexados em **(documentos complementares pós disputa)** do portal de licitações BNC para conferência.
- d) Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.
- e) **A não apresentação de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.**

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 Habilitação Jurídica**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e as alterações que indiquem os atuais sócios e o objeto do contrato), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

**1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores (Lei 12.440/2011) - (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa à **Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. Caso não conste prazo de validade, essa será de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;
- h) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis,



cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Ata de Registro de Preço, ou revogar a licitação.

### **1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias de sua emissão.

### **1.2.4. Qualificação Técnica.**

a) 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito público, ou 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito privado, comprovando a venda de bens **iguais ou similares** ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

### **1.2.5. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

a) Declaração de LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme Anexo V;

b) Declaração contendo informações para assinatura do Ata de Registro de Preço conforme **ANEXO V**.

c) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;

d) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo V;

e) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo V;

f) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal**, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme Anexo V.

g) **Deixar de anexar essas declarações contidas no item 1.2.5., implicará na inabilitação da proponente.**

**1.3.** A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), de qualquer órgão da Administração Pública, com validade, expressa no documento, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos 1.2.2, alíneas "a" e "b".

**1.4.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, **podendo valer-se das disposições da Lei Federal 13.726/2018**.

**1.5.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.1.** Caso entenda necessário, o pregoeiro, por meio de diligência, poderá solicitar ao licitante a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo o licitante disponibilizar todas as informações pertinentes, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos



serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



**ANEXO III**

**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59    Ano: 2024**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **59/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) – PERCENTUAL DE DESCONTO**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO 01 do Edital.

PROPOSTA: % (percentual de desconto) (Por extenso)

**2.** A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

**3.** A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

**4.** O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

**5.** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local e data

---

Representante Legal



**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Ata de Registro de Preço de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

---

OUTORGANTE



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Ata de Registro de Preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**5. DECLARAÇÃO LGPD.**

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. Referentes a participações societárias;

1.3. Informações inseridas em contratos sociais;

1.4. Endereços físicos e eletrônicos;

1.5. Estado civil;

1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. Relações de parentesco;

1.8. Número de telefone;



- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

**6. FALSIDADE DE DECLARAÇÃO**

A empresa declara ainda que tem ciência que a **falsidade de declaração** prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

**7. CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES**

Declaramos que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

7.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

7.2. Declaramos para os devidos fins que na proposta comercial encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.

7.3. Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias e comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprometemo-nos, ainda, a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

**8. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE DECLARA**, para os fins dispostos do edital sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos Ata de Registro de Preço celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

**( ) NÃO FAZ PARTE DO GRUPO ECONÔMICO, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE DECLARA.**

**8. DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO Ata de Registro de Preço:**

Nome:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

|                     |              |               |
|---------------------|--------------|---------------|
| Função:             |              |               |
| Data de Nascimento: |              | Estado Civil: |
| Escolaridade:       | RG: Emissor: | CPF:          |
| Endereço:           |              |               |
| Bairro:             |              | CEP:          |
| Cidade:             |              | Estado:       |
|                     |              |               |
| Fone:               | Celular:     | E-mail:       |

Local e data.

---

**Nome do representante legal**



ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b> |           |
| Nome: (Razão Social)                                     |           |
| Endereço:                                                |           |
| Complemento                                              | Bairro:   |
| Cidade:                                                  | UF        |
| CEP:                                                     | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual:                                      | RG        |
| Telefone comercial:                                      | Fax:      |
| Celular:                                                 | E-mail:   |
| Representante legal:                                     |           |
| Cargo:                                                   | Telefone: |
| Ramo de Atividade:                                       |           |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - a) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo VI do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo VI do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, podendo a sociedade corretora, para tanto:
  - a) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
  - b) Apresentar lance de preço;
  - c) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
  - d) Solicitar informações via sistema eletrônico;
  - e) Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
  - f) Apresentar e retirar documentos;
  - g) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
  - h) Assinar documentos relativos às propostas;
  - i) Emitir e firmar o fechamento da operação; e
  - j) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

|            |  |
|------------|--|
| Corretora: |  |
| Endereço:  |  |
| CNPJ:      |  |

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)

## ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <b>Operadores</b>          |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |

O Licitante reconhece que:

- I.A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II.O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III.A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV.O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v.O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)



Modalidade nº **Edital De Pregão Eletrônico Nº 59/2024**

**ANEXO VII**

**MODELO DE RELAÇÃO DE AMOSTRAS**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

| Item | Descrição | Referência (Marca) |
|------|-----------|--------------------|
|      |           |                    |
|      |           |                    |
|      |           |                    |
|      |           |                    |
|      |           |                    |
|      |           |                    |
|      |           |                    |

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO VIII**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2024**

**Edital De Pregão Eletrônico Nº 59/2024**

A Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR, situada na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000, o Senhor Prefeito **José Marcelo Piovan Guimarães**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade **RG nº. 3.720.055-7** e inscrito no **CPF/MF nº. 468.901.739-53**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual objeto da licitação, especificado no Termo de Referência, do edital de licitação modalidade nº **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024**.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Lote | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |         |            |          |                                   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-----------------------------------|
| X    | Especificação                                                                  | Unidade | Quantidade | Valor Un | <i>Prazo garantia ou validade</i> |
|      |                                                                                |         |            |          |                                   |

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.3. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo município entre as secretarias participantes e não participantes do registro de preços.



7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De secretaria participante para secretaria participante; ou

7.2.2. De secretaria participante para secretaria não participante.

7.3. Competirá a secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pela secretaria participante, desde que haja prévia anuência da secretaria que irá sofrer redução dos quantitativos informados.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento sob responsabilidade do servidor

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA